

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ARNALDO CAETANO KABA MUNDURUKU, brasileiro, Cacique Geral do povo indígena Munduruku, CI nº 3976591 SSP/PA, inscrito no CPF nº 63934884253, residente e domiciliado na aldeia Katõ, no rio Tapajós, Território Munduruku, CEP: 68195-000, Jacareacanga, Pará, **ARLINDO KABA MUNDURUKU**, brasileiro, cacique do povo indígena Munduruku, CI nº 81274068215 SSP/PA, inscrito no CPF nº 812.740.682-15, residente e domiciliado na aldeia Missão São Francisco, no rio Cururu, afluente do rio Tapajós, Território Munduruku, CEP: 68195-000, Jacareacanga, Pará, **CANDIDO WARO MUNDURUKU**, brasileiro, presidente da Associação Indígena Purusu do povo indígena Munduruku, CPF 014.323.682-22, residente e domiciliado na aldeia Missão Cururu, no rio Cururu, afluente do rio Tapajós, Território Munduruku, CEP: 68195-000, Jacareacanga, Pará, **MARIA LEUSA COSME KABA MUNDURUKU**, brasileiro, presidente da Associação Indígena Purusu do povo indígena Munduruku, CI nº 58017994 SSP/PA, inscrito no CPF nº 91133963234, residente e domiciliada na aldeia Bananal Rio das Tropas, no rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, Território Munduruku, CEP: 68195-000, Jacareacanga, Pará, **JOSIAS MANHUARY MUNDURUKU**, brasileiro, líder dos guerreiros do povo indígena Munduruku, CI nº 4527441 SSP/PA, inscrito no CPF nº 77069218249, residente e domiciliado na aldeia Rio das Tropas, no rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, Território Munduruku, CEP: 68195-000, Jacareacanga, Pará; **VALDENIR MORIS BORO MUNDURUKU**, brasileiro, liderança indígena do povo Munduruku, CI nº 6372072, inscrito no CPF nº 02617289206, através de seus advogados, com base no art. 144 do Código Penal e Arts. 519 a 523 do Código de Processo Penal e demais disposições aplicáveis à espécie, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, interpor a presente

INTERPELAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL

como medida preparatória de posterior Ação Penal em face do Sr. Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República **GILBERTO CARVALHO** em virtude de declarações difamatórias, caluniosas e injuriosas feitas contra o Povo Indígena

Munduruku, em nota emitida pela Secretaria da Presidência, pasta chefiada pelo interpelado, o fazendo nos seguintes termos:

DOS FATOS:

O interpelado emitiu e publicou nota no site oficial da Secretaria da Presidência e a divulgou à imprensa numa tentativa de difamar e criminalizar o povo Mundurucu e suas lideranças que se opõem à construção de Hidrelétricas nos Rios da Amazônia, em especial em Teles Pires, no Xingú e no Tapajós.

Eis o teor da nota:

Secretaria-Geral da Presidência da República

Comunicação

Notícias

06.05.2013 - Esclarecimentos sobre a consulta aos Munduruku e a invasão de Belo Monte

6 de maio de 2013

Indígenas de várias etnias, coordenados por autodenominadas lideranças do povo Munduruku, ocuparam na última quinta-feira, 02/05, o canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Belo Monte, no Pará. De acordo com a imprensa “eles reivindicam a regulamentação da consulta prévia e a suspensão imediata de todas as obras e estudos relacionados às barragens nos rios Xingu, Tapajós e Teles Pires”. Além disso, esses indígenas afirmam que só aceitam negociar com um representante da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Tal reivindicação causa estranheza. Em sua relação com o governo federal essas pretensas lideranças Munduruku têm feito propostas contraditórias e se conduzido sem a honestidade necessária a qualquer negociação. Em outubro de 2012, junto com indígenas Kayabi e Apiacá, sequestraram e ameaçaram de morte nove funcionários do governo que realizavam um processo de diálogo na aldeia Teles Pires. Em fevereiro de 2013, vieram a Brasília e recusaram-se a fazer uma reunião com o ministro Gilberto Carvalho, afirmando que o governo iria usar esse encontro para dizer ter feito uma consulta prévia. No dia 25/04, essas mesmas pretensas lideranças deixaram de comparecer a uma reunião que tinham marcado com a Secretaria-Geral em Jacareacanga e publicaram nos sites de seus aliados uma versão mentirosa e distorcida sobre esse fato. Agora invadem Belo Monte e dizem que querem consulta prévia e suspensão dos estudos. Isso é impossível. A consulta prévia exige a realização anterior de

estudos técnicos qualificados. Se essas autodenominadas lideranças não querem os estudos, como podem querer a consulta? Na verdade, alguns Munduruku não querem nenhum empreendimento em sua região porque estão envolvidos com o garimpo ilegal de ouro no Tapajós e afluentes. Um dos principais porta-vozes dos invasores em Belo Monte é proprietário de seis balsas de garimpo ilegal.

Para a Secretaria-Geral, as condições apresentadas pelas autodenominadas lideranças

Munduruku são insinceras e inaceitáveis. Só após a retirada dos invasores dos canteiros de Belo Monte iniciaremos um diálogo para estabelecer condições mútuas de negociação, com o acompanhamento do Ministério Público, da imprensa e da sociedade.

Como se vê, o Ministro autorizou a emissão de documento oficial do Governo Federal atacando a honra do povo e Lideranças Mundurucus sem ter tido a coragem no entanto, de nominar ou oferecer provas das leviandades lançadas contra a comunidade indígena.

Em face desta carta irresponsável e criminosa, é necessário que o poder judiciário obrigue o Ministro à nominar a quais lideranças indígenas dirige as suas ofensas para que estas tenham a oportunidade de processá-lo criminal e civilmente. O Ministro deve ainda, sob pena de responsabilização criminal, apresentar as provas, ocorrência policial (inquérito) e testemunhas ouvidas previamente que provem suas absurdas alegações. Tais provas devem ser pré-existente, não sendo válida eventual determinação de inquérito motivada pela presente interpelação. Isso porque o Ministro tem o poder de acionar facilmente a Polícia Federal de acordo com as conveniências governamentais.

Essa exigência aliás foi feita pelas próprias lideranças Mundurucu ao Sr. Nilton Tubino que se apresentava como representante da Secretaria Geral da Presidência por ocasião do protesto indígena nos canteiros de obra de Belo Monte. Eis o diálogo feito pelo agente público e uma das lideranças:

Sr Nilton
Nilton Tubino

S[ó para concluir, desculpa. E lembrando assim, um dos compromissos que o ministro Gilberto Carvalho, a gente tem feito esforço e tem cumprido. O ministro fez um esforço muito grande e homologou a terra Kayabi, demarcou a terra Kayabi com o exército. Né, foi um processo feito em 45 dias, né, a presidenta homologou a terra indígena. Nos concluímos a desintrusão da terra Marãwaitsédé que é um processo de mais de 20 anos. Então so compromissos que o ministro tem assumido, nas reuniões que ele tem assumido, a gente faz um esforço e tamo tentando fazer de

tudo para cumprir. Então o que ele tá chamando na reunião aí e o que for pactuado com ele, a gente pode garantir que ele vai cumprir com o acordado com vocês.

Resposta do ValdenirMunduruku

Exatamente.

Primeiramente, pra gente iniciar esse diálogo com o ministro Gilberto Carvalho ou até mesmo com o governo é preciso que ele tenha três coisas:

Primeiramente é o respeito, ne, o compromisso e a honestidade. Coisa que ele não tá tendo. O governo não tá tendo respeito com os povos indígenas, ne? O governo está inventando coisas sobre os povos indígenas. Tá mentindo para os povos indígenas. O governo não tá tendo compromisso.

Se hoje a terra kayabi tá demarcada, não foi um compromisso do governo, foi pressão que nós fizemos sobre ele, ne, porque se dependesse dele próprio até hoje estava sem demarcação. Foi preciso nós prender nove pessoas para que o governo tomasse providências, ne? E eu tenho certeza que Marãiwatsédé teve que haver um conflito para que houvesse aquela desintrusão lá, né? É preciso que a gente tenha que vir aqui fechar o canteiro para que vocês olhem pela gente. Se houvesse compromisso não precisava disso. Se houvesse o respeito não precisava disso, ne? Mas não.

Quando a gente tem compromisso não precisa dessa confusão que a gente faz. Não precisa disso. Mas o governo não tem compromisso. O governo mente.

Agora recentemente o ministro publicou na Secretaria Geral da presidência uma nota falando um monte de coisa sobre nós. Coisas que não são verdade. Que não são verdadeiras.

A gente para falar uma coisa a gente tem que dá nome para cada coisa que a gente faz. Tem que ter prova. E se hoje nós estamos passando por isso, a pessoa responsável tem nome: a Dilma e o seu secretariado. É preciso que cada um de vocês que represente a Dilma venha aqui com a gente e trate a gente com respeito. Porque o primeiro dia que veio aqui, veio um senhor aqui chegou logo chamando a gente de mentiroso. Que os índios tinham mentido. Que o governo tinha ido na Aldeia Sai Cinza, sendo que nem lá ele tava para afirmar isso. Uma pessoa dessa quer diálogo? Um pessoa dessa tem competência para dialogar? Para tá respondendo pela Secretaria Geral da presidência? Eu acho que não tem. Porque se quer ser respeitado, tem que respeitar as pessoas também. Não é só você ser respeitado e me desrespeitar. Porque se você me desrespeitar eu vou lhe tratar com desrespeito também. Então é preciso que a gente forme essa aliança. Trabalhe em parceria. Com honestidade um com o outro. Porque se nós ataca o governo é porque ele nos ataca primeiro.

E é preciso que ele fale as coisas e tenha prova daquilo que ele fala. Porque se hoje as comunidade e as populações

indígenas tá sofrendo, não é culpa deles, não. É porque o governo não assume os compromissos com ele. Se hoje a população que aqui mora está passando por dificuldade é falta de compromisso do governo e das empresas que fazem compromisso e não assumem. Então não basta só a gente ficar conversando, conversando e dialogando com o governo se não houver esse respeito entre ambas as partes. Se realmente a gente quiser chegar a um bom entendimento, é preciso que a gente chegue a essa conclusão de que cada um tem que respeitar seu espaço. Cada um tem que respeitar seu lado. Porque de maneira nenhuma a gente vai aceitar ser acusado daquilo que a gente não tá fazendo: acusado de garimpagem ilegal.

A preocupação dele é de fazer o que é melhor para ele. O que é melhor para os povos, ele não se interessa. O governo precisa refletir melhor sobre isso. Porque só assim a gente pode chegar a um bom entendimento. Se não for assim, sempre vai haver esses conflitos. Essas ocupações e não vamos chegar a lugar nenhum. É prejuízo pro povo indígena, mas também é prejuízo pro governo.

Como se vê a nota falta com a verdade a ponto de tentar desacreditar lideranças que há meses tentam sem sucesso o diálogo com o Governo, além de incentivar e apoiar a campanha de difamação, vitimização e criminalização que estes povos já sofrem, seja pela omissão seja pela ação organizada do governo, Ruralistas Grileiros e Madeireiros.

Jamais se poderia imaginar que um Ministro de Estado pudesse afiançar esse tipo de prática contra as populações indígenas que estão no Brasil, mesmo antes dos Europeus aqui chegarem, que vivem sendo ameaçados em suas terras e tradições. Até porque Excelência, o Brasil é signatário de uma série de pactos, declarações e tratados onde ratifica seu compromisso com a defesa dos direitos dos povos indígenas, sua segurança e sua vida, além de ter se comprometido frente à ONU e OEA em não criminalizar lideranças indígenas, ribeirinhas e defensores de direitos Humanos.

Aliás para Vossa Excelência te um pouco a compreensão dos direitos indígenas violados anexamos aos autos cópias de petições do MPF que discutem a situação e atuação ilegal do Governo Federal em terras indígenas, a saber: ACP onde é contestada o descumprimento de condicionantes atinentes aos direitos indígenas na Construção de Belo Monte e Recurso judicial contra a conflagração da intervenção estatal em terras do Mururucus e outros povos para a construção da Hidrelétrica do Tapajós.

O pedido do MPF na ACP de Belo Monte dá conta das violações cometidas:

1. declarar a inviabilidade do empreendimento da UHE Belo Monte para os povos indígenas afetados, em razão do amplo descumprimento da condicionante de Proteção das Terras Indígenas;

2. Suspender compulsoriamente a anuência da FUNAI para a Licença de Instalação da UHE Belo Monte, até que sejam executadas ações indispensáveis à implementação do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas do Médio Xingu;

O MPF aliás sabedor cons conflitos originados pelas obras apontadas, chaga a se manifestar tentando, com muito bom senso alertar que a Truculência do Governo pode trazer novas tragédias à região e sue spovos:

Evidencia-se, dos relatos acima transcritos, a exaltação de ânimos e a predisposição para o conflito, cujas consequências podem ser desastrosas, conforme já observado na Operação Eldorado e nas disputas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Assim, há de se ponderar que o entendimento firmado na decisão agravada, no sentido de que *“inexiste, nesse momento, ato administrativo tendente a afetar, **diretamente**, as comunidades envolvidas, a teor do que exige a Convenção”*

(fl. 1969 e-STJ – destaque do original), afeta gravosamente interesses dos povos indígenas que já estão sendo atingidos durante a fase de estudo de viabilidade, com prejuízo, inclusive, do desempenho das atividades de pesca e caça, indispensáveis para sua sobrevivência e preservação do seu habitat, neste envolvidos a organização social, costumes, crenças e tradições, mormente o

Assim o caráter anti-democrático da carta não ajuda em nada o clima que o próprio Governo e Empreiteiras instalaram na região. Precocupa ainda seu viés criminal, pois a um só tempo são praticados os crimes de Calúnia, Difamação e Injúria contra os indígenas e suas lideranças, motivo pelo qual vêm os peticionantes exigir resposta por escrito do Ministro para posteriormente adotarem as medidas cabíveis para assegurar a devida reparação e punição do infrator.

DAS EXPRESSÕES CALUNIOSAS, DIFAMATÓRIAS E INJURIOSAS

Como pode ser observado no teor da declaração extraída de sítio eletrônico oficial do Governo Federal, o Interpeledo autorizou nota com expressões revestidas de equivocidade, ambigüidade e dubiedade.

No teor da citada carta “Nota de Esclarecimento” são recorrentes a incidência de calúnia (ao afirmar a ameaça e sequestro de pessoas) e as expressões difamatórias “essas pretensas lideranças Munduruku têm feito propostas contraditórias e se conduzido sem a honestidade necessária a qualquer negociação”, “alguns Munduruku não querem nenhum empreendimento em sua região porque estão envolvidos com o garimpo ilegal de ouro no Tapajós e afluentes” e “Para a Secretaria-Geral, as condições apresentadas pelas autodenominadas lideranças Munduruku são insinceras e inaceitáveis”.

Ao direcionar as ofensas contra a toda comunidade indígena Mundurucu sem citar quais são seriam elas, o Ministro tenta difamar e caluniar um povo inteiro, e ao mesmo tempo busca se livrar de possível responsabilização criminal, ao deixar de nominar os destinatários do documento.

Em que pese a Constituição Federal outorgar o direito de Livre Manifestação ao indivíduo, esse direito não pode se dar de maneira absoluta devendo o seu autor ser responsabilizado por eventuais excessos.

No caso em tela, inadmissível a utilização de expressões de cunho de natureza equivocada e extremamente ambígua, pois concorrem para várias interpretações em termos da pauta de reivindicações do povo Munduruku, e o que é mais grave sem qualquer lastro em conjunto fático probatório, desletigimando suas pautas reivindicatórias e atentando contra suas honras objetivas e subjetivas.

Ademais, no corpo do texto pode-se denotar o entendimento de que o povo Munduruku ao se opor ao empreendimento hidrelétrico, quer praticar atividades ilícitas, como a extração de ouro, o que implica estar indo contra as normas nacionais de exploração mineraria assim como crimes de natureza ambiental. Reproduzindo a lógica de que o povo indígena é “não é honesto” e que reivindica direitos históricos para fins expuriados.

Há necessidade de explicações diante do juízo competente, para que se esclareça os objetivos de tais acusações, como por exemplo, o que quis dizer ao usar a expressão: “estão envolvidos com o garimpo ilegal de ouro no Tapajós e afluentes” e “Um dos principais porta-vozes dos invasores em Belo Monte é proprietário de seis balsas de garimpo ilegal”, no mínimo nomeando quem são as pessoas, individualizando suas condutas, seu *modus operandes* e outros elementos que caracterizem a factibilidade das alegações. Exatamente por entenderem que tais afirmações são inverídicas é que entendem que as alegações podem vir a caracterizar a conduta tipificada como calúnia.

Ao utilizar expressões sem sequer nomear quem são: “pretensas lideranças Munduruku têm feito propostas contraditórias e se conduzido sem a honestidade necessária a qualquer negociação”, pode incorrer em injúria pois qualifica pessoas de usurpadoras de representatividade que supostamente não tem. Os petionários não se autodenominam lideranças. Eles são lideranças que se reconhecem e são reconhecidas pelo povo Munduruku como porta-vozes e representantes do povo deles, de acordo com a organização social, os costumes e as tradições Munduruku. Devendo então o Interpelado apontar quem são essas pessoas que diz ser “pretensas lideranças”.

Munduruku”, “autodenominadas lideranças”, e comprovar que estes estão usurpando tal representatividade.

Nesse sentido a jurisprudência tem se manifestado pela necessidade de prévia interpelação quando o Interpelado busca dolosamente se furtar de eventuais responsabilizações utilizando-se de expressões genéricas:

A ofensa feita a “algumas” pessoas de um grupo requer prévia interpelação (TACrSP, *Julgados* 84/320; TARS, RF 262/322)

DO PEDIDO:

Ante o exposto, requer:

- 1) A citação do Sr. Gilberto Carvalho, Ministro da Secretaria Geral da Presidência para que:
 - 1.1) Apresente, no prazo estipulado por lei, o nome de lideranças indígenas as quais se dirigem suas ofensas contidas na Carta de Esclarecimento postada no site da Secretaria Geral da Presidência, para que estas tenham a oportunidade de processá-lo criminal e civilmente.
 - 1.2) Que informe se a Presidente da República Dilma Rousseff avalizou a infeliz carta ou informe se o conteúdo da mesma é de sua exclusiva responsabilidade.
 - 1.3) Que nomeie quais são os seus assessores diretamente envolvidos na elaboração e veiculação da carta.
- 2) Requer a vinculação do nome do Dr. MARCO APOLO SANTANA LEÃO e ADELAR CUPSINSKI ao sistema disponível via internet para efeitos de acompanhamento processual.

Nestes termos pede deferimento
Altamira-PA, 27 de maio de 2013.

MARCO APOLO SANTANA LEÃO.
OAB/PA 9873.

ADELAR CUPSINSKI.
OAB/GO nº 29907,

ANNA CLÁUDIA LINS DE OLIVEIRA
OAB/PA nº 10.980

NILDON DELEON GARCIA DA SILVA
OAB/PA nº 17017

ROBERTA AMANAJÁS MONTEIRO
OAB/PA 10796

SERGIO GUEDES MARTINS
OAB/PA 12142

ANTONIO ALBERTO DA COSTA PIMENTEL
estagiário de direito, portador do RG nº 2922353

JAMILYE BRAGA SALLES
Estagiária, bacharel em direito, portadora do RG 3676736

RAFAEL MODESTO DOS SANTOS
OAB/GO sob o nº 36.366

MICHAEL MARY NOIAN
OAB/SP nº 81.309,
